



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
014/2014 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM
– CINBESA E A EMPRESA MAC ID COMÉRCIO
SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA, Sociedade de Economia Mista, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 04.850.095/0001-93**, com sede na Av. Nazaré, nº. 708, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **JOSÉ RÉGIS JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da **Carteira de Identidade nº 6557061-SSP/PA** e **CPF/MF nº. 082.910.802-59**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede estabelecida à Rua Reverendo Armando Ferreira, nº. 350, Bairro: Largo da Batalha, CEP nº. 24.310-400, NITERÓI/RJ, inscrita no **CNPJ/MF sob o número 11.427.054/0001-54**, doravante denominada **CONTRATADA**, e neste ato representada pela Srº. **NELSON OLIVEIRA TOSTES**, portador da **Carteira de Identidade nº. 237933254 DETRAN/RJ**, e do **CPF nº. 284.124.517-91**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente, **TERMO ADITIVO**, com a finalidade de adequar e alterar cláusulas e condições nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Fundamento Jurídico

1.1 – O presente Termo Aditivo decorre do Contrato Nº. 014/2014, fundamentado no inciso II, do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1– O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº. 014/2014, firmado em 15 de Agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

3.1 – O presente Termo Aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido segundo as hipóteses elencadas na Cláusula Décima Nona do Contrato nº. 014/2014.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, obedecendo às seguintes classificações:

Dotação Orçamentária nº. 2.07.52.19.122.0014.2170;

Elemento de Despesa: 33.90.3900;

Fonte; 020000000-1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM – CINBESA

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Finais

5.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original, firmando o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos.

Belém, 15 de Agosto de 2015.

**JOSÉ RÉGIS JUNIOR
CONTRATANTE**

**NELSON DE OLIVEIRA TOSTES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:
RG:

2- _____
Nome:
RG: